

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**  
(Do Sr. JOÃO MAIA)

Requer do Senhor Ministro da Educação informação sobre o pagamento, pelos municípios brasileiros, do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao efetivo pagamento, pelos municípios brasileiros, do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de modo a identificar quantos municípios respeitam o piso atualizado anualmente por meio de ato normativo do Ministério da Educação, cujo último reajuste ocorreu mediante a Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, e quantos municípios não o cumprem.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A solicitação justifica-se pela necessidade de reunir subsídios técnicos para a análise de proposições legislativas em trâmite nesta Casa Legislativa, notadamente aquelas que buscam alterar o valor e a sistemática de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, atualmente definido pela Lei nº 11.738/2008. Diversos municípios alegam dificuldades financeiras para cumprir a observância do piso de caráter nacional, ao argumento de que o valor estipulado por ato infralegal do Ministério da Educação não leva em



consideração as assimetrias existentes entre os entes locais, tampouco suas peculiaridades administrativas, socioeconômicas e fiscais. Sustentam, ainda, que a fixação uniforme do piso, dissociada da capacidade contributiva municipal e da heterogeneidade regional, compromete a gestão orçamentária e o equilíbrio das contas públicas.

Nesse sentido, é fundamental mensurarem que medida a política salarial concebida pela União tem impactado as finanças das prefeituras municipais nos mais variados contextos regionais.

A par disso, solicita-se informar se os valores repassados pela União a título de complementação para as ações de educação aos entes subnacionais, conforme mandamento constitucional e na forma da legislação pertinente, são suficientes e bastantes para o efetivo cumprimento do pagamento do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.

Sala das Sessões, em        de        de 2025.

Deputado JOÃO MAIA

2025-19051

